

**LEIS****DECRETOS****DECRETO N 13.041, DE 14 DE JUNHO DE 2013**

Altera o Decreto nº 6.513 de 2 de janeiro de 1.991

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 6.513, de 2 de janeiro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - A Secretaria de Negócios Jurídicos compõe-se das seguintes unidades: (NR)

I – Serviço de Apoio Administrativo.

II – Procuradoria Administrativa composta pela Divisão do Tribunal de Contas e Legalização de Títulos Dominiais e Regularização de Loteamentos e Arruamentos.

III – Procuradoria Judiciária composta pela Divisão Judiciária.

IV – Procuradoria Tributária:

a) Divisão de Execução Fiscal;

b) Divisão da Dívida Ativa; e

c) Divisão de Consultoria e Contencioso Fiscal.

V – Procuradoria Trabalhista composta pela Divisão Trabalhista. ”

Art. 2º Ficam extintos os Serviços de Execução da Dívida Ativa Administrativa, de Execução da Dívida Ativa Judiciária e o da Dívida Ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de junho de 2.013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES - Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13044, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Regulamenta o funcionamento da Festa do Nordeste

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para realização da Festa do Nordeste no Bairro do Bonfim, deverão ser observadas, dentre outras, as normas e diretrizes constantes deste Decreto.

I – CARACTERÍSTICAS DA FESTA A SEREM OBSERVADAS E PRESERVADAS

Art. 2º A Festa do Nordeste destina-se a preservar e valorizar as tradições típicas nordestinas, notadamente no que se refere à música, a dança, à culinária e a cultura, de modo geral.

Parágrafo único. Fica vedada a cobrança de qualquer valor a título de ingresso para a Festa do Nordeste.

Art. 3º À Comissão de Moradores do Bairro do Bonfim, instituída especialmente pela Municipalidade caberá atuar em conjunto e de maneira coordenada com o Grupo Municipal de Acompanhamento, na organização e condução da Festa;

II – CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS E PRODUTOS TÍPICOS DA COZINHA NORDESTINA, A SEREM OBSERVADAS.

Art. 4º No tocante à culinária, toda a comida comercializada na Festa deverá ser produzida no próprio Município de Taubaté, deverão ser de boa qualidade e estar em perfeito acordo com os princípios de higiene, observados seus prazos de validade para consumo.

Parágrafo único. Os pratos e produtos comercializados deverão estar acondicionados e ou conservados de forma adequada, preservando-se a sua qualidade e perfeitas condições de consumo.

III – NORMAS A SEREM OBSERVADAS PELAS BARRACAS E VENDEDORES AMBULANTES INSCRITOS PARA A FESTA



Art.5º As barracas que comercializarem comidas e produtos típicos deverão ser decoradas pelos próprios proprietários, utilizando motivos da cultura nordestina.

Art. 6º Fica proibida a cobrança de taxa de serviço pelos barraqueiros, bem como vedada a cobrança pela comissão de festa, de uso de espaço público das barracas e vendedores ambulantes.

Art. 7º Não será permitido a instalação de barracas de comida e comércio ambulante em frente de escolas, clínicas e estabelecimentos comerciais.

Art. 8º Não será permitida a comercialização de quaisquer produtos, inclusive alimentos, no interior das residências localizadas no entorno da área da Festa, exceto com autorização expressa das comissões formadas para a Festa e recolhida todas as taxas devidas.

Art. 9º A infringência ao disposto nos artigos 7º e 8º implicará em posterior autuação, com aplicação de multa no montante de 2 a 10 UFMTs.

Art. 10. Para exercício de atividade de ambulante, durante o decorrer da Festa será exigido inscrição municipal na Prefeitura de Taubaté, devendo, o candidato ser residente no Município.

Art. 11. Os ambulantes serão alocados nas áreas previamente estabelecidas pela comissão e pelo Grupo Municipal de Acompanhamento, instituído pela Prefeitura, não sendo permitida a utilização de qualquer outro espaço.

Parágrafo Único. Os espaços e suas respectivas destinações constarão de planta geral de posicionamento, elaborada para a Festa, onde estará previsto espaço mínimo para circulação entre barracas.

Art. 12. As barracas, o comércio ambulante e os bares fecharão ou encerrarão suas atividades, obrigatoriamente a zero hora na quinta-feira, sexta-feira e domingo e à um hora da madrugada no sábado.

Art. 13. No período da Festa do Nordeste é terminantemente proibido o desvio de finalidade da atividade exercida regularmente pelos estabelecimentos comerciais existentes no entorno do local da Festa.

IV – PROVIDENCIAS A CARGO DA MUNICIPALIDADE

Art. 14. A Prefeitura de Taubaté instituirá anualmente, Grupo Municipalidade de Acompanhamento e Comissão de Moradores, encarregados de, em conjunto e de forma coordenada, organizarem e conduzirem a Festa.

Art. 15. O Grupo Municipal de Acompanhamento ficará encarregado da infraestrutura da Festa providenciando, com a devida antecedência, a iluminação e a limpeza adequadas ao local da Festa.

Art. 16. A Vigilância Sanitária do Município deverá exercer supervisão, durante os preparativos e no decorrer do evento, objetivando o cumprimento das normas relativas à qualidade dos alimentos e produtos servidos e ou oferecidos.

Art. 17. O Município poderá instalar, a seu critério, banheiros químicos e/ou banheiros de alvenaria em locais apropriados.

Art. 18. Caberá à Comissão de Moradores definir os locais destinados a estacionamento de veículos de propriedade particular dos residentes no entorno da Festa, caso os mesmos sejam impedidos de estacionar tais veículos em suas garagens durante o horário da festa, comunicando previamente sua localização à Administração Municipal e aos interessados.

V – NORMAS DE CARATER GERAL

Art. 19. Os shows e atrações diurnos e noturnos serão realizados durante todo o evento e constarão da programação da Festa, a ser previamente elaborada e divulgada.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2013, da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal

José Antonio Saud Junior - Secretário de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de junho de 2013.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**PORTARIAS**PORTARIA Nº 744, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 28.031/2.013,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Simone Sindelar Paixão, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Hélio Lemos de Oliveira e Dra. Káthia Sandoval Gasch.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 745, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 28.616/2.013,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Ivan Ferreira Rocha, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Hélio Lemos de Oliveira e Dra. Káthia Sandoval Gasch.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 27.465/2.013,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Mércia Michelin Alves de Andrade, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Hélio Lemos de Oliveira e Dra. Káthia Sandoval Gasch

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 747, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 25.925/2.013,

R E S O L V E:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Márcia Cristina Pereira, titular do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Hélio Lemos de Oliveira e Dra. Káthia Sandoval Gasch.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 748, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.445/2.013,

R E S O L V E:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Roni Ewerton Bueno, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Hélio Lemos de Oliveira e Dra. Káthia Sandoval Gasch.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 749, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 28.046/2.013,

R E S O L V E:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Aldemir Arlindo Coelho, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Hélio Lemos de Oliveira e Dra. Káthia Sandoval Gasch.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 750, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.248/2.013,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Dirceu Francisco de Sales, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Hélio Lemos de Oliveira e Dra. Káthia Sandoval Gasch.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 751, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 28.746/2.013,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Alice Aparecida Cusiello, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Hélio Lemos de Oliveira e Dra. Káthia Sandoval Gasch

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 752, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.157/2.013,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Adelaide Aparecida de Souza, titular do cargo de Ajudante Escolar, lotado na Secretaria de Educação.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Hélio Lemos de Oliveira e Dra. Káthia Sandoval Gasch

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA SESP Nº 099, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe é conferida pela Lei Complementar nº 236, de 21 de Dezembro de 2010, e à vista dos elementos constantes do Processo nº 1.886/2013,

RESOLVE:

- I – Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

- II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 001/2013/SESEP, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 14 de Junho de 2013.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos

EDITAIS

PROCESSO Nº. 24.885/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/12

D E S P A C H O:ANULOo presente **Registro de Preços**, com base no parecer de fls. precedentes, da Secretaria de Turismo e Cultura, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos14/06/13

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO

LTDA. **PROCESSO:** 18.815/12 **ASSINATURA:** 05/06/13 **OBJETO:** prorrogar o prazo do contrato

celebrado em 05/06/12 **VIGÊNCIA:** mais 02 meses **MODALIDADE:** Pregão

**COMUNICADO****PREGÃO Nº 145/13**

Face não ter saído publicado no Diário Oficial do Município a Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 145/13 – Registro de Preços para eventual locação de serviços de iluminação e canhão de papel picado, está adiado para o dia **02.07.13** às **08h30**.

PMT., aos 17.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 150 /13

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 150 /13, ora renumerado para **150-A/13** que cuida da contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço para revisão completa no sistema de freio da retro escavadeira de pneu marca Fiatallis modelo FB80 ano 2002, foi solicitado esclarecimentos e está **adiado** para o dia **05.07.13** às **08h30**, e que novo edital estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 17.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 158/13

Face não ter saído publicado no Diário Oficial do Município a Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 158/13 – Aquisição de troféus e medalhas, está adiado para o dia **04.07.13** às **14h30**.

PMT., aos 17.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 159/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 159/13 – Prestação de Serviços de instalação de grade de proteção no muro da Av. Dr. Felix Guisard Filho, próximo ao nº 358 - Belém, com encerramento dia **01.07.13** às **14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 17.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

COMUNICADO**PREGÃO Nº 160/13**

Face não ter saído publicado no Diário Oficial do Município a Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 160/13 – Aquisição de máquinas de costura e bebedouros, está adiado para o dia **05.07.13** às **14h30**.

PMT., aos 17.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 177/13



A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 177/13 – Aquisição de móveis em geral (mesa, armário, gaveteiro e cadeira, com encerramento dia **01.07.13** às **14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 17.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 179/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 179/13 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, mediante fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinha, despensa e lactários das unidades educacionais, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **01.07.13** às **08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 14.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 14/13 – Contenção das margens de córregos e execução de cabeceiras nos Bairros Shalon, Jardim Ana Rosa e Areão, com vencimento às 08h30min do dia 04.07.13. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 49,00 (Quarenta e nove Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 17/06/13

Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 15/13 – Recuperação de pavimento asfáltico e serviços de tapa buraco com C.B.U.Q. em área urbana do Município, com vencimento às 14h30min do dia 04.07.13. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 49,00 (Quarenta



e nove Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 17/06/13

Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 16/13 – Execução de terraplanagem para implantação de creches nos bairros Jaboticabeiras e Chácara Silvestre, com vencimento às 08h30min do dia 05.07.13. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 49,00 (Quarenta e nove Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 17/06/13

Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

DIVERSOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0017093-61.2011.8.26.0625, Nº DE ORDEM 2032/2011

O DOUTOR PAULO ROBERTO DA SILVA, MM. JUIZ(A) DE DIREITO da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI etc.,

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** move uma ação de Desapropriação contra **MARIA DA CONCEIÇÃO DO VALLE CUNHA**, objetivando a desapropriação de área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida Jorge Salim Mutram, assim descrita: “área de terreno situada nos fundos da propriedade de Maria Conceição do Valle Cunha, onde mede 62,28m, confrontando com a área remanescente da mesma, no lado oposto mede 42,41, confrontando com a propriedade de Pietro Facci e Luigi Facci, do outro lado mede 52,21m, confrontando com a Avenida Charles Schneider e no lado oposto mede 34,75m, confrontando com a propriedade de Octávio Simões de Araújo, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.759,58m”, autorizada pelo Decreto nº 12.400/2011, e que a sentença foi julgada procedente, condenado a autora a pagar aos requeridos a importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) a título de justa indenização pela área expropriada. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. Taubaté, 30 de abril de 2013. Eu, _____ (Gilce Xavier Meirelles), Escrevente Técnico, digitei. Eu, _____ (Yeda Maria C. G. de Moura), Chefe de Seção Judiciário, conferi. Eu, _____ (Claudia Vilela Lima), Escrivã Judicial I, subscrevo.

PAULO ROBERTO DA SILVA - Juiz de Direito

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/09, para o cargo de Assistente Social, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 24/06/2013 - segunda-feira, na Área de Recursos Humanos,



localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUANA MARCELINO SILVA	229.655.938-70	48